



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 088/2022/CGI	
INTERESSADO	Órgão Desta Administração Pública.
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Eletrônico nº 044/2022
ORDENADOR DE DESPESA	Valdecy Pereira da Costa
PREGOEIRO	Jaime Candido Lopes do Prado
OBJETO	Registro de preço para futura aquisição equipamentos para departamento de água e esgoto (DAE), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do município de Cassilândia - MS.
EMPRESA VENCEDORA	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, DOUGLAS.S DE AMORIM.
VALOR	Lote-01 R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Lote-02 R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), Lote-03 R\$ 3.708,00 (três mil e setecentos e oito reais) lote-04 R\$ 553,40 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), Lote-06 R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), Lote-08 R\$ 20.996,00 (vinte mil e novecentos e noventa e seis reais), Lote-09 R\$ 182,58 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do Pregão Eletrônico nº 044/2022, tendo como o objeto o registro de preço para futura aquisição equipamentos para departamento de água e esgoto (DAE), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Cassilândia - MS. Deu entrada nesta Controladoria no dia 25/11/2022 as 07h50m, através do departamento de licitação, para emissão de parecer.

2 – DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com observância da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, nesse sentido foi recebido e examinado o processo de



licitação em referência, que tem, como objeto o registro de preço para futura aquisição equipamentos para departamento de água e esgoto (DAE), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Cassilândia-MS. Verificou inicialmente a solicitação de autorização para despesa com o respectivo deferimento do prefeito. Juntou-se aos autos solicitação, portaria que constituiu a comissão permanente de licitação e o edital completo da respectiva licitação.

A licitação foi regularmente publicada no **D.O, TCE e AMM**, respeitando o prazo legal. Na data aprezada, compareceram às empresas, **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, ganhadora do referido certame, e dos lotes: **Lote-01** no valor R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **Lote-02** no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **Lote-04** no valor R\$ 553,40 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), **Lote-06** no valor R\$ 184,00, (cento e oitenta e quatro reais) e **Lote-09** no valor R\$ 182,58 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), **TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**, ganhadora do referido certame, e do **Lote-03** no valor de R\$ 3.708,00 (três mil e setecentos e oito reais) e **DOUGLAS.S DE AMORIM**, ganhadora do referido certame, e do **Lote-08** no valor de R\$ 20.996,00 (vinte mil e novecentos e noventa e seis reais), preços esses compatível com o valor estimado.

3 – PARECER

Diante ao exposto, uma vez preenchidos os requisitos que foram celebrados com observância da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelos acordantes qualificados e testemunhas, conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93 e amparado com Parecer Jurídico de legalidade, resguardados os interesses desta Municipalidade, opinamos pela homologação do procedimento do Pregão Eletrônico nº 044/2022, adjudicou-se as empresas ganhadoras **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, DOUGLAS.S DE AMORIM.**



PREFEITURA DE CASSILÂNDIA

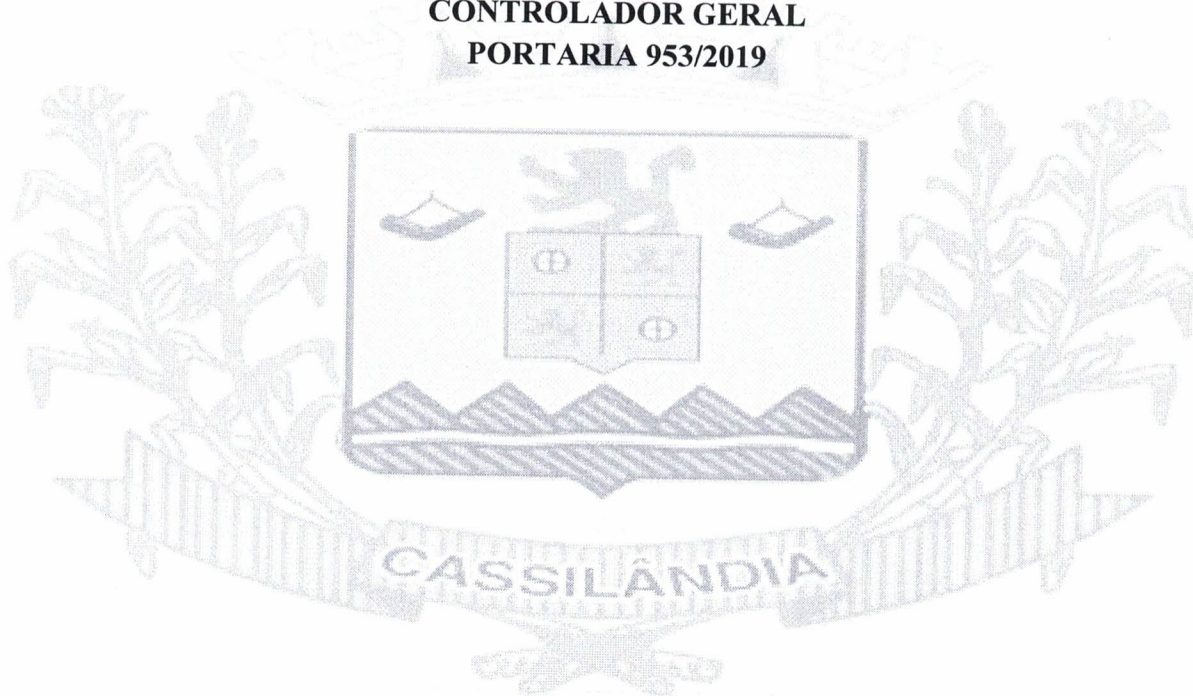
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Rua. Domingues de Souza França Nº 720 – Bairro – Centro
CEP – 79540-000 Telefone – 3596-1848 ou 99973-4759
EMAIL: CONTROLADORIA@CASSILANDIA.MS.GOV.BR

Sendo que o parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas na presente avaliação e análise técnica, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. É o parecer.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Cassilândia – MS, 05 de dezembro de 2022.

ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL
PORTARIA 953/2019



Controladoria Geral do Município
www.cassilandia.ms.gov.br